

LEI Nº 440/92

Súmula: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 13750212.01 - Manutenção do Departamento
- 3120 - Material de ConsumoCr\$ 7.000.000,00
- 3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 13.000.000,00
- 13824922.02 - Contribuição a Prev. Social
- 3113 - Obrigações PatronaisCr\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicado como recurso a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 13750212.01 - Manutenção do Departamento
- 3111.01 - Pessoal CivilCr\$ 21.000.000,00
- 3111.02 - DiáriasCr\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 1992.-

Wilson José Felini Barbosa
Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em 28/11/92
Jornal Folha Gadgite
Edição 1582

Publicado em / /
Jornal
Edição